DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 10
Portarias 11
Licitações e Contratos 11
Aditivos / Aditamentos / Supressões 11
Aviso de Licitação 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.974, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO DE TABAPUÃ-SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e Eu SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº 014, de 22 de Abril de 2024, oriundo do Projeto de Lei nº 010, de 10 de abril de 2024.

Art. 1º - Fica aprovada a revisão do Plano Diretor de Turismo de Tabapuã-SP, conforme determina o artigo 14, parágrafo único, da Lei 2.624, de 07 de Fevereiro de 2018.

Parágrafo Único – O Plano Diretor de Turismo, ora aprovado deverá ser revisado a cada 03 (três) anos, devendo ser submetido à apreciação e aprovação do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo e da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na da de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 23 dias do mês de abril do ano de 2024.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

LEI Nº 2.975, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo do Município de Tabapuã e dá outras providências".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº 015, de 22 de Abril de 2024, oriundo do Projeto de Lei nº 012, de 16 de abril de 2024.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a proceder no mês de Abril de 2024, a Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores públicos municipais, conforme dispõe o inciso X do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 2º - O índice da Revisão Geral Anual do exercício de 2024 será de **3.82%.**

Parágrafo Único - O percentual será aplicado sobre o salário base de todos os servidores e empregados públicos, admitidos sob qualquer regime trabalhista ou provimento, aos proventos de inativos e pensionistas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão atendidas através das dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual de cada exercício financeiro, suplementadas se necessário, na forma da Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos retroativos a partir de 1º de abril de 2024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 23 dias do mês de abril do ano de 2024.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

QUADRO MAGISTÉRIO

A - CLASSES DE DOCENTES – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Jornada de 33 horas-aula semanais

FORMAÇÃO	Nível/Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Normal nível médio, superior e Pedagogia	I	3.587,42	3.623,29	3.659,53	3.696,13	3.733,08	3.770,42	3.808,12	3.846,21	3.884,66
Pós Graduação	II	3.730,92	3.768,22	3.805,91	3.843,97	3.882,40	3.921,23	3.960,44	4.000,05	4.040,05
Mestrado	III	3.880,15	3.918,95	3.958,14	3.997,72	4.037,71	4.078,08	4.118,86	4.160,05	4.201,65
Doutorado	IV	4.035,36	4.075,71	4.116,46	4.157,63	4.199,21	4.241,20	4.283,61	4.326,45	4.369,71

Jornada de 38 horas-aula semanais

FORMAÇÃO	Nível/Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Normal nível médio, superior e Pedagogia	I	4.133,56	4.174,89	4.216,65	4.258,81	4.301,40	4.344,41	4.387,86	4.431,73	4.476,06
Pós Graduação	II	4.298,92	4.341,90	4.385,32	4.429,17	4.473,46	4.518,19	4.563,38	4.609,02	4.655,10
Mestrado	III	4.470,86	4.515,58	4.560,73	4.606,34	4.652,40	4.698,92	4.745,91	4.793,37	4.841,30
Doutorado	IV	4.649,70	4.696,19	4.743,16	4.790,59	4.838,50	4.886,87	4.935,75	4.985,10	5.034,96

Jornada de 39 horas-aula semanais

FORMAÇÃO	Nível/Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Normal nível médio, superior e Pedagogia	I	4.242,33	4.284,77	4.327,61	4.370,88	4.414,59	4.458,74	4.503,33	4.548,35	4.593,85
Pós Graduação	II	4.412,03	4.456,15	4.500,71	4.545,72	4.591,18	4.637,09	4.683,46	4.730,29	4.777,59
Mestrado	III	4.588,51	4.634,40	4.680,74	4.727,55	4.774,83	4.822,57	4.870,80	4.919,51	4.968,70
Doutorado	IV	4.772,06	4.819,77	4.867,96	4.916,65	4.965,81	5.015,47	5.065,64	5.116,28	5.167,45

B - CLASSES DE DOCENTES – PROFESSOR DE APOIO I

Jornada de 30 horas-aula semanais

FORMAÇÃO	Nível/Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Normal nível médio, superior e Pedagogia	I	3.263,17	3.295,81	3.328,76	3.362,04	3.395,67	3.429,62	3.463,92	3.498,56	3.533,54
Pós Graduação	II	3.393,70	3.427,64	3.461,91	3.496,53	3.531,50	3.566,82	3.602,48	3.638,51	3.674,89
Mestrado	III	3.529,44	3.564,73	3.600,38	3.636,39	3.672,76	3.709,48	3.746,58	3.784,04	3.821,88
Doutorado	IV	3.670,62	3.707,33	3.744,41	3.781,85	3.819,66	3.857,86	3.896,45	3.935,40	3.974,76

C- CLASSES DE DOCENTES – PROFESSOR COORDENADOR DE PROJETOS EDUCACIONAIS

Jornada de 40 horas-aula semanais

FORMAÇÃO	Nível/Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Normal nível médio, superior e Pedagogia	I	4.350,90	4.394,41	4.438,35	4.482,74	4.527,56	4.572,83	4.618,56	4.664,75	4.711,39
Pós Graduação	II	4.524,92	4.705,92	4.615,88	4.708,66	4.800,51	4.803,30	4.897,00	4.899,86	4.995,43
Mestrado	III	4.705,92	4.800,51	4.894,17	4.897,00	4.992,54	4.995,43	5.092,89	5.095,85	5.195,26
Doutorado	IV	4.894,17	4.992,54	5.089,93	5.092,89	5.192,24	5.195,26	5.296,60	5.299,68	5.403,06

D- CLASSE DE DOCENTES – PROFESSOR ADJUNTO SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Jornada de 12 horas-aula semanais

FORMAÇÃO	Nível/Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Normal nível médio, superior e Pedagogia	I	1.305,27	1.318,32	1.331,50	1.344,82	1.358,27	1.371,85	1.385,57	1.399,42	1.413,42
Pós Graduação	II	1.357,48	1.371,06	1.384,76	1.398,62	1.412,60	1.426,73	1.440,99	1.455,40	1.469,96
Mestrado	III	1.411,78	1.425,90	1.440,15	1.454,56	1.469,10	1.483,79	1.498,63	1.513,62	1.528,75
Doutorado	IV	1.468,25	1.482,93	1.497,77	1.512,74	1.527,87	1.543,15	1.558,58	1.574,16	1.589,90

E - CLASSES DE DOCENTES – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, PROFESSOR DE APOIO II E PROFESSOR ADJUNTO SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

Valor por hora-aula

FORMAÇÃO	Nível/Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Licenciatura Específica	I	21,73	21,95	22,18	22,39	22,61	22,84	23,07	23,31	23,54
Pós Graduação	II	22,60	22,83	23,06	23,29	23,53	23,75	23,99	24,23	24,48
Mestrado	III	23,50	23,74	23,98	24,22	24,46	24,71	24,96	25,21	25,46
Doutorado	IV	24,45	24,70	24,94	25,19	25,45	25,70	25,96	26,21	26,47

CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO – FUNÇÕES DE CONFIANÇA

F - COORDENADOR PEDAGÓGICO

Jornada de 40 horas semanais

FORMAÇÃO	Nível/Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Licenciatura Plena	I	5.047,02	5.097,49	5.148,46	5.199,95	5.251,94	5.304,48	5.357,52	5.411,09	5.465,20
Pós Graduação	II	5.248,90	5.301,39	5.354,40	5.407,95	5.462,02	5.516,64	5.571,81	5.627,53	5.683,81
Mestrado	III	5.458,86	5.513,44	5.568,58	5.624,26	5.680,51	5.737,31	5.794,68	5.852,63	5.911,16
Doutorado	IV	5.677,21	5.733,99	5.791,32	5.849,24	5.907,73	5.966,81	6.026,47	6.086,74	6.147,60

G – VICE - DIRETOR DE ESCOLA

Jornada de 40 horas semanais

FORMAÇÃO	Nível/Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Licenciatura Plena	I	5.498,99	5.553,99	5.609,52	5.665,61	5.722,27	5.779,50	5.837,30	5.895,67	5.954,62
Pós Graduação	II	5.718,96	5.776,14	5.833,91	5.892,24	5.951,17	6.010,67	6.070,78	6.131,48	6.192,81
Mestrado	III	5.947,71	6.007,19	6.067,26	6.127,93	6.189,22	6.251,11	6.313,62	6.376,75	6.440,52
Doutorado	IV	6.185,62	6.247,47	6.309,95	6.373,05	6.436,78	6.501,15	6.566,16	6.631,82	6.698,13

H – DIRETOR DE ESCOLA
Jornada de 40 horas semanais

FORMAÇÃO	Nível/Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Licenciatura Plena	I	5.724,99	5.782,23	5.840,05	5.898,46	5.957,44	6.017,01	6.077,19	6.137,95	6.199,33
Pós Graduação	II	5.953,98	6.013,52	6.073,66	6.134,39	6.195,74	6.257,70	6.320,27	6.383,48	6.447,31
Mestrado	III	6.192,15	6.254,06	6.316,60	6.379,77	6.443,57	6.508,00	6.573,09	6.638,81	6.705,20
Doutorado	IV	6.439,82	6.504,22	6.569,26	6.634,96	6.701,31	6.768,33	6.836,01	6.904,37	6.973,40

I – SUPERVISOR DE ENSINO

Jornada de 40 horas semanais

FORMAÇÃO	Nível/Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Licenciatura Plena	I	6.086,56	6.147,42	6.208,90	6.270,99	6.333,69	6.397,04	6.461,00	6.525,62	6.590,88
Pós Graduação	II	6.330,02	6.393,33	6.457,26	6.521,83	6.587,05	6.652,91	6.719,45	6.786,64	6.854,50
Mestrado	III	6.583,23	6.649,06	6.715,54	6.782,70	6.850,53	6.919,04	6.988,22	7.058,11	7.128,69
Doutorado	IV	6.846,56	6.915,01	6.984,17	7.054,01	7.124,55	7.195,80	7.267,75	7.340,44	7.413,84

REFERÊNCIAS	VALOR ATUAL	VALOR ATUALIZADO
A	R$ 1.320,11	R$ 1.370,53
B	R$ 1.338,63	R$ 1.389,76
C	R$ 1.472,60	R$ 1.528,85
D	R$ 1.620,73	R$ 1.682,64
E	R$ 1.778,66	R$ 1.846,60
F	R$ 1.951,85	R$ 2.026,41
G	R$ 2.091,26	R$ 2.171,14
H	R$ 2.682,70	R$ 2.785,17
I	R$ 3.005,10	R$ 3.119,89
J	R$ 3.560,59	R$ 3.696,60
K	R$ 3.924,39	R$ 4.074,30
L	R$ 6.382,71	R$ 6.626,52

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

Decretos

DECRETO Nº 028, DE 017 DE ABRIL DE 2024.

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 2.973, de 17 de abril de 2024, para o atendimento de despesas que especifica".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.973, de 17 de abril de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2024, um crédito adicional especial no valor de R$ 120.250,00 (cento e vinte mil e duzentos e cinquenta reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Divisão de Educação Básica
Programação: 12.361.0006.2015 – Manutenção e Suporte da Educação Básica
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados
Ficha nº 625
Valor: R$ 8.350,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Divisão de Educação Básica
Programação: 12.365.0007.2018 – Manutenção e Atendimento em Creche
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados
Ficha nº 628
Valor: R$ 17.650,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Divisão de Educação Básica
Programação: 12.365.0007.2018 – Manutenção e Atendimento em Creche
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados
Ficha nº 629
Valor: R$ 3.800,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Divisão de Educação Básica
Programação: 12.365.0007.2018 – Manutenção e Atendimento em Creche
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados
Ficha nº 630
Valor: R$ 38.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Divisão de Educação Básica
Programação: 12.365.0007.2019 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados
Ficha nº 631
Valor: R$ 10.550,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Divisão de Educação Básica
Programação: 12.365.0007.2019 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados
Ficha nº 632
Valor: R$ 2.900,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Divisão de Educação Básica
Programação: 12.365.0007.2019 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados
Ficha nº 633
Valor: R$ 39.000,00

Art. 2º - Os créditos autorizados neste decreto serão provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R$ 120.250,00 (cento e vinte mil e duzentos e cinquenta reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.03 – FUNDEB
Programação: 12.361.0006.2023 – FUNDEB - Manutenção e Suporte da Educação Básica
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Ficha nº 245
Valor: R$ 50.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.03 – FUNDEB
Programação: 12.361.0006.2023 – FUNDEB - Manutenção e Suporte da Educação Básica
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Ficha nº 246
Valor: R$ 50.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.03 – FUNDEB
Programação: 12.365.0007.2025 – FUNDEB - Manutenção Educação Infantil Creche
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Ficha nº 260
Valor: R$ 20.250,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 17 dias do mês de abril do ano de 2024.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

DECRETO Nº 029, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE".

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, considerando o disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº. 1.613 de 02 de Dezembro de 1999, alterada pelas Leis nºs. 1.694 de 21 de agosto de 2001 e 1.865 de 08 de dezembro de 2004;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam a partir do dia 09 de fevereiro de 2024, **NOMEADOS** para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE,** os seguintes membros:

I - Representantes do Governo Municipal:
01 – Simone Peres Seron - Titular
- Giselda Aparecida Moura Castro - Suplente

II - Representante dos Trabalhadores da Saúde:
01 – Renata Botte Martins– Titular
- Evania Perpetua Baso Leoni – Suplente
02 – Maria Elisia Pisoni Neto – Titular
- Natalia Cristina Lopes – Suplente

III - Representante dos Prestadores de Serviços Contratados ou Conveniados do Sistema de Saúde:
01 - Vivian Candolo Lourenço –Titular
- Maria José Vilari Pereira de Souza – Suplente
02 – Vinicius Mateus Massom – Titular
- Igor Barbosa Mei - Suplente

IV - Representantes dos Usuários do Sistema de Saúde:
01 – Jaqueline Brito Francisco– Titular
- Cristina Aparecida da Silva Souza – Suplente
02 – Camila Prado Peres de Camargo – Titular
- Maria Aparecida Batista Nacci – Suplente
03 – Gabriela Aiala Busnardo Andreoli – Titular
- Maria Lidiane Estevão dos Santos – Suplente
04 – Suelen Vieira de Souza Piovezan – Titular
- Joice Ferreira da Silva – Suplente
05 – Telma Martin Guilherme Pimenta - Titular
- Ana Paula Rodrigues Pereira – Suplente
06 – Ines Aparecida Thomé Turine – Titular
- Irene Russo Joaquim – Suplente
07 – Kaua Silva Lopes das Neves – Titular
- Marília Gonçales Seron - Suplente
08 – Nilza Maria Modesto Magrini – Titular
- Rosana Prandini Peres Poloni - Suplente

Art. 2º - Os membros do referido Conselho, ficam empossados pelo presente Decreto, tendo seus mandatos pelo período de 02 (dois) anos, a partir desta data (09/02/2024), permitida a recondução, em conformidade com o artigo 6º. da Lei Municipal nº. 1.613, de 02 de dezembro de 1999.

Art. 3º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 17 dias do mês de abril do ano de 2024.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

Portarias

EMENTA
PORTARIA Nº 116, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO FÉRIAS".

- Fica, concedido *Férias em gozo,* aos servidores abaixo especificados:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº. de Dias.
Ingrid Luciana Camargo	Motorista	10/02/2022-09/02/2023	22/04/2024-21/05/2024	30
Eduardo Ricardo Antunes de Toledo	Escriturário	03/06/2022-02/06/2023	30/04/2024-09/05/2024	10

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato Nº 033/2023; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ/SP- CNPJ. nº 45.128.816/0001-33; Contratada: MARCOS PORTO SILVA LTDA, inscrita no CNPJ. sob o nº. 31.697.714/0001-24 – Respaldo Legal: Processo nº. 041/2023, Modalidade Convite nº 011/2023; Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 033/2023, subscrito pelas partes em 19/04/2023, que tem por objeto a operação e execução contínua da manutenção do sistema de iluminação pública com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra capacitada para execução dos serviços; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 19/04/2024, ocorrendo seu término em 18/04/2025; Valor total do Contrato R$ 179.291,04.

Classificação dos Recursos Orçamentários: 02 – Poder Executivo - Unidade Orçamentária: 02.03.03 Diretoria Obras, Viação e Serviços – 15.452.0020.2060 Manutenção dos Serviços Urbanos – Categoria Econômica 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso 01-Tesouro Municipal. Data da assinatura: 05/04/2024.- SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal.- PUBLIQUE-SE.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato Nº 028/2023; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ/SP- CNPJ. nº 45.128.816/0001-33; Contratada: RDG TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ. sob o nº. 14.063.015/0001-03 – Respaldo: Processo nº. 048/2023 – Dispensa nº 027/2023 (Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021); Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 028/2023, subscrito pelas partes em 28/02/2023, que tem por objeto é o fornecimento de equipamentos de automação em regime de locação para monitoramento dos reservatórios de água, bem como do funcionamento e acionamento automático e remoto das bombas em tempo real, disponibilizando informações através de aplicativo web e banco de dados em nuvem para atender o departamento de água da Prefeitura de Tabapuã/SP; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 01/05/2024, ocorrendo seu término em 30/04/2025; Valor Total: R$ 12.180,00; Classificação Orçamentária: 02 – PODER EXECUTIVO- Unidades Orçamentárias e Detalhamento das Classificações - 02.10.02 – Divisão de Saneamento - 17.512.0028.2073 – Operação dos Serviços de Abastecimento de Água – Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Os recursos financeiros serão oriundos da Fonte de Recurso 01 – Tesouro Municipal. Data da assinatura: 17/04/2024.- SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal.- PUBLIQUE-SE.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº. 023/2021; CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP** – CNPJ. 45.128.816/0001-33; CONTRATADA: **VALDECIR APARECIDO FACHINI 05653227889** - CNPJ/MF nº 12.533.449/0001-02; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação por 12 (doze) meses do Contrato n°. 023/2021, contados a partir de 04 de maio de 2024, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de manutenção predial e jardinagem, nas dependências do "Centro de Lazer, Recreação e Desporto Deputado RICARDO IZAR"; Valor global do Contrato: R$ 25.308,00 (vinte e cinco mil, trezentos e oito reais); Órgão: 02 – Poder Executivo, 02.09.01 Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação – 27.813.0023.2065 Atividades de Esporte, Lazer e Recreação – Categoria Econômica 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso 01 – Tesouro Municipal. Data da assinatura: 17 de abril de 2024. – SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal- **PUBLIQUE-SE**.

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
Processo nº 022/2024 – Pregão Eletrônico nº 003/2024

O Município de Tabapuã/SP, faz saber, a todos os interessados, que a Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2024, tendo por objeto a "Aquisição de 02 (dois) veículos "seminovos", na cor branca ou prata, ano fabricação/modelo conforme descritivo, em bom estado de conservação, destinados à Diretoria de Obras, Viação e Serviços (Pátio de Serviços) e à Diretoria de Esporte, Lazer e Recreação", foi considerada fracassada, por não acudir propostas válidas no objeto do certame. Tabapuã/SP, 23 de abril de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....